



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2025, com base prevista no **Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo ao **Pedido de Compra/Serviço Nº 3145/2025** da Secretaria Municipal de Administração, juntamos as seguintes peças numeradas e rubricadas pela Secretaria de Suprimentos pertinentes ao Processo de Inexigibilidade de Licitação constante de:

Autuação	Fl. 01
Pedido de Compra/Serviço	Fl.
Estudo Técnico Preliminar	Fl.
Termo de Referência	Fl.
Orçamentos e pesquisas de preços	Fl.
Bloqueio de valores	Fl.
Documentos da empresa	Fl.
Declaração do Ordenador de Despesas	Fl.
Parecer Jurídico	Fl.
Despacho da Autoridade Competente	Fl.
Contrato	Fl.
Extrato de Inexigibilidade de Licitação	Fl.
Autorização/empenho	Fl.
Publicações	Fl.

Giruá – RS, 31 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS

CENTRO ADMINISTRATIVO BRUNO EDGAR SCHWERZ
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
suprimentos@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, Sr. DARI PAULO PRESTES TABORDA, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação direta via **inexigibilidade de licitação, realizada com base no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Giruá – RS, 31 de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto/assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de plataforma digital especializada, com as funcionalidades necessárias ao monitoramento, gestão e avaliação de programas, ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Giruá, incluindo suporte técnico, customização, treinamento e manutenção evolutiva e corretiva.

O Prefeito Municipal Sr. DARI PAULO PRESTES TABORDA no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 72, VIII, bem como:

Considerando as informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO requisitantes destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via inexigibilidade de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a inexigibilidade ao abrigo do **Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela inexigibilidade tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 046/2025**, e contratar a empresa **KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº **41.426.978/0001-05**, para o fornecimento de plataforma digital especializada, com as funcionalidades necessárias ao monitoramento, gestão e avaliação de programas, ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Giruá, incluindo suporte técnico, customização, treinamento e manutenção evolutiva e corretiva. **O valor total da presente contratação será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Publique-se.

Giruá – RS, ____ de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO BRUNO EDGAR SCHWERZ
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
suprimentos@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Giruá, com base no **Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em decorrência de Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 046/2025, contratou a empresa **KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 41.426.978/0001-05**, para o fornecimento de plataforma digital especializada, com as funcionalidades necessárias ao monitoramento, gestão e avaliação de programas, ações, projetos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Giruá, incluindo suporte técnico, customização, treinamento e manutenção evolutiva e corretiva. **O valor total da presente contratação será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Giruá – RS, ____ de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO BRUNO EDGAR SCHWERZ
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
suprimentos@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”